



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 13 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (MODERN ART), de 01/09/18 até 02/09/18, por prejudicar o competidor HENRIQUE EIGHT na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (GRANA PADANO), de 01/09/18 até 02/09/18, por prejudicar o competidor PALPITE nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Multar o treinador **L.J.REIS** (HOUSTON TEXAS) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **M.BRUNO** (POKER DE BIRIGUI) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar o treinador **L.J.REIS** (HOUSTON TEXAS) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- f) Multar o jóquei **V.BORGES** (HENRIQUE EIGHT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **A.GULART** (LOST IN THE WORLD) em R\$200,00, por uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta) (Art.146);
- h) Determinar que o animal **GRAZINA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 29/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 14 de AGOSTO de 2018

- a) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (FARFALLA BRUNA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (MISSISSIPPI RIVER) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (NO LA QUIERAS) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar os jóqueis **F.CHAVES** (FOGO VERDE) e **R.SALGADO** (FRIBOURG) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr os animais **PARA GARBOSA** e **CABO HORNE**, até 13/09/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01) ;
- f) Proibir de correr os animais **RAPIDA SORRINDO** e **TIGRE DA SERRA**, até 13/09/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Advertir o treinador **J.C.SAMPAIO** (NO LA QUIERAS), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (ADMIRAL THUNDER), de 01/09/18 até 02/09/18, por prejudicar os competidores ASTRO DO BAILE e DESTROÍER na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (MICHAEL LANDY), de 01/09/18 até 02/09/18, por prejudicar os competidores ONDE-ESTÁS e DESTROÍER na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (FOTO MÁGICA), no dia 01/09/18, por prejudicar as competidoras LOUCA BRINCADEIRA e LUXO SÓ nos primeiros 100 metros (Art.140);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (ADMIRAL THUNDER) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- e) Multar o jóquei **M.STAITI** (OLYMPIC INDIA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LEI DA SELVA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **A.MENDES** (MACHIAVELL) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (AMORE MIO) em R\$160,00, recorrente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- i) Multar os jóqueis **M.MAZINI** (MANANCIAL) e **A.LONDERO** (AMOR SEM FIM) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o treinador **I.E.JERONIMO** (ABNEGADA) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- k) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (AMORE MIO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Proibir de correr o animal **BEST COMEDY**, até 17/09/18, apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;

Referentes ao programa de 18 de AGOSTO de 2018

- m) Proibir de correr o animal **BEST COMEDY**, até 17/09/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- n) Determinar que os animais **NUM CARECE, BÉARNAISE, GUCCI STAR, FORCE OF ONE, VIGARISTA e FLIM FLAM**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 05/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 19 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (TIEPOLLO), no dia 01/09/18, por prejudicar o competidor DEVIL CAT nos últimos 400 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (BOLD RETRIEVER), no dia 01/09/18, por prejudicar os competidores BLACK CELLO e MISTER VICTOR nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (MEM CADE CE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 300 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (US TRICK) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (MARÉ ALTA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- f) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (REGAL DIONYSUS) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);
- g) Proibir de correr o animal **SELO NEGRO**, até 18/09/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- h) Determinar que os animais **GENTLE GIANT, DOCE GUSTO e HIPER MURA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 05/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 20 de AGOSTO de 2018

- a) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (INVENCIBLE HILL) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar os aprendizes **G.MARTINS** (GROUND SPEAKER) e **B.QUEIROZ** (JOLIE MABI) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LISARB) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (JEU D' AMOUR) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (HOSPITALEIRO) em R\$165,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Proibir de correr o animal **KANIHA**, até 16/09/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Proibir de correr o animal **RE DUDU PAFFUTO**, até 19/09/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- h) Determinar que os animais **JAQUETÃO, DEVOLVIDO, REGNUM e MADAME RENATA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 05/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 21 de AGOSTO de 2018

- a) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

LUCAS ELLER TEIXEIRA DOS SANTOS - L.S.MACHADO;

- b) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **GRAZINA** encontra-se cancelada, estando o mesms apto a correr;
- c) Multar os treinadores **R.MARQUES** (MARACUJA SWEET e LONGE DE MIM) em R\$ 84,00 e **AD.MENEGOLO** (MISS KECE) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas) ;
- d) Determinar que o animal **JARDIM OLIMPICO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 05/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hipiques (França):

Animais indicados:

Reunião 502 - Domingo - 19/08/2018 - 6º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º e 7º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 21/08/2018